



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 57/2018 DE 05 DE JUNHO DE 2018

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, **torna público o presente Edital** que regerá o processo eleitoral para composição do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) CEP/UNILA gestão 2018/2021 nos termos do Regimento Geral da UNILA e do anexo da Resolução COSUP nº 02 de 20 de janeiro de 2017 publicada no Boletim de Serviços ano VIII, nº 248 de 10 de fevereiro de 2017 e deste Edital.

1 DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 O presente Edital orienta e regulamenta os procedimentos para eleição do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) CEP/UNILA gestão 2018/2021.

1.2 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação designará a Comissão Eleitoral do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos.

1.2.1 Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos a realização das demais etapas do processo eleitoral, obedecendo ao disposto neste Edital

1.3 As inscrições serão feitas de maneira eletrônica através da plataforma INSCREVA e a votação pelo SIG-ELEIÇÕES.

2 DO COMITÊ DE ÉTICA DA PESQUISA COM SERES HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

2.1 O Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos da Universidade Federal da Integração Latino-Americana com competência para apreciar as propostas de pesquisa que tenham como sujeitos da pesquisa Seres Humanos, em atendimento ao disposto na Resolução 466/2012-CNS/MS e legislação complementar.

2.2 O CEP /UNILA receberá da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o apoio logístico e material necessário à execução de suas atividades.

3. DAS VAGAS:

3.1 A CEP da UNILA será constituída por pelo menos um homem ou uma mulher, ou duas pessoas com diferentes identidade de gênero, sendo:

3.1.1 03 (três) pesquisadores da grande área Capes das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas pertencentes ao quadro da UNILA.

3.1.2 03 (três) pesquisadores da grande área Capes das Ciências Biológicas e da Saúde pertencentes ao quadro da UNILA.

3.1.3 01 (um) pesquisador da grande área Capes das Ciências Exatas e da Terra pertencente ao quadro da UNILA.

3.1.4 01 (um) servidor técnico-administrativo em educação, preferencialmente, com atuação em atividades de pesquisa na instituição.

3.1.5 01 (um) discente regularmente matriculado em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA.

3.2 Junto ao titular, será eleito(a) o(a) seu(sua) suplente, com mandato vinculado, para substituí-lo(a) em casos de impedimento, sendo permitida recondução.

3.2.1 No caso de candidatura docente, o suplente deverá ser da mesma grande área

CAPES do titular.

4. DOS(AS) ELEGÍVEIS

4.1 DOS(AS) ELEGÍVEIS DOCENTES:

4.1.1 São elegíveis os docentes integrantes da carreira do Magistério Superior Público Federal, do quadro próprio de pessoal da UNILA e conforme o especificado no item 3, até a data de homologação das candidaturas.

4.1.2 Serão inelegíveis: os servidores docentes do quadro ativo temporário (visitantes e substitutos).

4.2 DOS(AS) ELEGÍVEIS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:

4.2.1 São elegíveis os técnico-administrativos em educação integrantes da carreira de servidores técnico-administrativos em educação do quadro próprio de pessoal da UNILA.

4.3 DOS(AS) ELEGÍVEIS DISCENTES

4.3.1 São elegíveis os discentes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA

5 DOS(AS) ELEITORES(AS)

5.1 DOS(AS) ELEITORES DOCENTES:

5.1.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os docentes do quadro próprio de pessoal da UNILA.

5.2. DOS(AS) ELEITORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO:

5.2.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, técnico-administrativos em educação do quadro próprio de pessoal da UNILA.

5.3. DOS(AS) ELEITORES DISCENTES:

5.2.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes, os discentes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições das candidaturas serão realizadas mediante o correto preenchimento do formulário específico disponível no sítio INSCREVA através do endereço <https://inscreva.unila.edu.br/>.

6.1.1 O formulário será composto pelos seguintes campos:

6.1.1.1 Nome completo do(a) candidato(a);

6.1.1.2 SIAPE ou MATRÍCULA do(a) titular;

6.1.1.3 Correio eletrônico institucional do(a) titular (com a terminação “@unila.edu.br”)

6.1.1.4 Nome completo do(a) suplente;

6.1.1.5 SIAPE ou MATRÍCULA do(a) suplente;

6.1.1.6 Correio eletrônico institucional do(a) suplente (com a terminação “@unila.edu.br”);

6.1.1.7 Descrição da proposta de candidatura da chapa ou minicurriculo dos(as) candidatos(as), se houver;

6.2 No caso de candidaturas docentes, estes deverão indicar a qual área de atuação estão concorrendo.

6.3 Os campos do formulário são de preenchimento obrigatório.

6.4 A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na cédula de votação será pela ordem alfabética do nome do(a) titular.

6.5 Os(as) interessados(as) deverão submeter uma única inscrição.

6.6 O deferimento das inscrições será publicado no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

6.7 A homologação das candidaturas será publicada no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma.

7 DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1 Os(as) candidatos(as) poderão utilizar a rede interna de informática, cartazes, faixas e panfletos, assim como qualquer outro meio de divulgação na UNILA, desde que não danifique o patrimônio público.

7.2 É vetada a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades acadêmicas e administrativas.

8 DA VOTAÇÃO

8.1 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÕES, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme cronograma previsto neste Edital.

8.2 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÕES, por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

8.3 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

8.4 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

8.5 Cada eleitor votará em até 01 (uma) chapa para seus representantes por eleição.

8.6 As eleições ocorrerão na data e nos horários especificados neste Edital.

8.7 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

9. DA APURAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O encerramento das eleições e a apuração dos votos serão realizados, pela Comissão Eleitoral do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos, logo após o encerramento do pleito, na UNILA - VILA A, situada na Avenida Sílvio Américo Sasdeli, 1842, sala 102, gabinete 2, Foz do Iguaçu – PR.

9.1.1 Uma vez iniciado o processo de apuração, esse não será interrompido até a promulgação do resultado final.

9.2 Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

9.3 Serão eleitas as chapas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

9.4 Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral.

9.5. A homologação dos resultados será divulgada no sítio eletrônico da UNILA, conforme cronograma deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Qualquer recurso deverá ser interposto pelo preenchimento completo do formulário do Anexo I assinado e encaminhado à Comissão Eleitoral do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos, por meio de mensagem eletrônica enviada pelo correio institucional (@unila.edu.br) para o correio eletrônico cel.prppg@unila.edu.br em formato PDF, conforme cronograma deste edital.

10.2 Será permitida a retirada de candidatura durante o período recursal previsto neste Edital.

10.2.1 A retirada da candidatura poderá ser realizada pelo titular ou suplente, em ambos os casos toda chapa será retirada do pleito.

10.3 Após homologação, a substituição de candidatos(as) somente poderá ocorrer em casos de falecimento, incapacidade física ou mental dos candidatos(as) ou perda de vínculo com a Instituição.

10.4 Poderá ser apresentado recurso conforme previsto no cronograma, o qual será analisado pela Comissão Eleitoral do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos.

10.5 O ingresso e a resposta dos recursos seguem o cronograma do edital e deverão ser compatíveis com o período previsto para todo o processo eleitoral, garantindo-se que as respostas sejam formalizadas antes do início da próxima etapa do processo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Comissão Eleitoral do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação a Ata do processo eleitoral contendo o resultado final da votação.

11.1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação publicará a portaria de designação do titular e suplente do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos.

11.1.2 Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados no Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos após a homologação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

11.2 Em não havendo o preenchimento mínimo das vagas a PRPPG indicará os nomes, os quais deverão ser aprovados pela COSUP.

11.2.1 As indicações descritas no item 11.2 poderão ocorrer a qualquer momento, durante o mandato em questão.

11.3 Os casos omissos neste Edital serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral do Comitê de Ética da Pesquisa com Seres Humanos.

12. CRONOGRAMA

Publicação do edital	05.06.2018
Período para interposição de recurso contra o Edital	06.06.2018
Prazo para inscrição das candidaturas	De 08.06.2018 a 15.06.2018
Publicação do deferimento das inscrições das candidaturas	18.06.2018
Período para interposição de recurso relativo às inscrições das candidaturas	19.06.2018
Homologação das candidaturas	20.06.2018
Dia da Eleição	04.07.2018
Apuração e divulgação do resultado	05.07.2018
Período para recursos relativos ao resultado	06.07.2018
Homologação dos resultados	09.07.2018

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome Completo:	
Telefone:	
Correio Eletrônico Institucional:	

RECURSO	
Recurso Dirigido à(ao):	
Motivo do Recurso:	
Assinatura do(a) requerente ou representante legal: _____	
Local e data:	Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018

DECISÃO DO RECURSO	
<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
Motivo:	

Assinatura de representante da Comissão:

**Local e
data:**

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018